

CONVOCATÓRIA SESC NORDESTE DAS ARTES IN 03/2022

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc Sergipe, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a presente Convocatória, convidando **artistas, grupos, agentes e coletivo artístico-culturais**, sediados ou domiciliados em Sergipe, para atuarem na programação do projeto Nordeste das Artes e/ou outros projetos que tenham objetivos similares, com trabalhos nas áreas de **artes cênicas, artes visuais, audiovisual, memória social e patrimônio cultural, literatura e música**. Sublinha-se que esta Convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial, ou mesmo através da veiculação das obras, e que as realizações das programações seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes, no momento de sua execução.

1 OBJETO

Esta Convocatória é destinada a artistas, grupos, agentes e coletivos artístico-culturais residentes em Sergipe, no mínimo há dois anos, com vistas a atender o projeto Sesc Nordeste das Artes 2022, com propostas artísticas que estejam alinhadas aos eixos temáticos definidos no item 2.1, aos documentos norteadores do Sesc e sua Política Cultural.

2 O PROJETO

O Sesc Nordeste das Artes integra uma rede que visa contribuir para o movimento de articulação, estímulo e valorização da produção artística e cultural dos estados da região Nordeste, potencializando o que preconiza a Política Cultural do Sesc (2015), principalmente no que concerne aos princípios da diversidade e do direito cultural.

Em virtude da pandemia da Covid-19 iniciada em 2020, o projeto foi realinhado com adequações no seu formato. Não obstante, mantendo seu compromisso de fortalecer a cultura nos estados da referida região, busca criar condições que possibilitem a produção artístico-cultural tornar-se um real instrumento de transformação dos indivíduos e da sociedade.

2.1 As propostas artísticas inscritas deverão debruçar-se em pelo menos um dos seguintes eixos temáticos:

- 2.1.1 Afrobrasilidades
- 2.1.2 Patrimônio Cultural e Imaterial
- 2.1.2 Arte Educação

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições estão abertas para artistas residentes em Sergipe, desde que se constituam em Pessoa Jurídica (inclusive MEI).
- 3.2 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do preenchimento adequado de formulário on-line, disponível no link: <https://forms.office.com/r/Dk5WP0hE0Z> no período 12 de abril até às 23h59 do dia 24 de abril.
- 3.3 Os links fornecidos no formulário de inscrição devem estar ativos e com acesso liberado aos documentos.
- 3.4 Será exigido registro (DRT) para profissionais das Artes Cênicas (circo, dança, moda/ modelos, teatro) e Técnicos de Som, Luz, Direção, Coreógrafos, Produtores e Assistentes de Produção (SATÉD | Lei 6.533/78).
- 3.5 Carta/Contrato de Exclusividade da pessoa interessada deverá ser datada de período anterior à publicação desta Convocatória, reconhecida em cartório e enviada no ato da inscrição para o e-mail credenciamento@se.sesc.com.br escrevendo no Assunto: Nome completo + Convocatória projeto Nordeste das Artes.
- 3.6 É vetada a participação de funcionários do Sistema Fecomércio Sesc|Senac, e seus parentes, em até terceiro grau.
- 3.7 Cada pessoa poderá submeter apenas 01 (uma) proposta, exceto em caso de pessoa jurídica que estiver representando mais de um inscrito.

4 DA SELEÇÃO

As propostas apresentadas serão analisadas pela Rede formada por profissionais do Sesc. Aquelas que obtiverem maior pontuação poderão ser selecionadas para compor a programação do projeto Nordeste das Artes 2022.

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Serão consideradas classificadas nesta Convocatória, as pessoas proponentes que atingirem pontuação suficiente de acordo com os seguintes requisitos e critérios:

Critérios		Pontuação
5.1.1	Apresentação da pessoa proponente, sua trajetória histórica, saberes e fazeres artísticos culturais.	0 a 2,0 pontos
5.1.2	Composição textual, coerência das informações discursivas e qualidade do material audiovisual/portfólio fornecido.	0 a 2,0 pontos
5.1.3	Metodologia com potencial reflexivo, educativo e crítico.	0 a 2,0 pontos
5.1.4	Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos aos ambientes disponíveis, observando-se classificação de grupos/artistas e o não comprometimento da integridade do público e espaços.	0 a 1,0 ponto
5.1.5	Criatividade, diversidade, acessibilidade, singularidade e adequação da proposta à identidade institucional, seus valores, diretrizes e Política Cultural (SESC, 2015).	0 a 1,0 ponto
5.1.6	Alinhamento com os eixos temáticos, conforme item 2.1 desta convocatória.	0 a 1,0 ponto
5.1.7	Proposta com aderência a pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ONU), apresentando em seu desenvolvimento uma correlação efetiva com os ODS.	0 a 1,0 ponto

5.2 As propostas serão classificadas por categoria e em ordem de classificação. Em caso de empate, os critérios de desempate serão as maiores notas nos quesitos 5.1.3 e 5.1.5, conforme ordem de pontuação estabelecida acima. Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários.

5.3 Serão consideradas eliminadas aquelas propostas que não atingirem a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

6 DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS) E REMUNERAÇÃO

Nº	Categoria	Objetivo da realização	Metodologia	Pró-Labore Bruto
6.1	Palestrantes Jovens: 18 a 29 anos	Apresentar proposta de palestra, de no máximo 30 min.	Recomenda-se que na proposta sejam pontuados imagens, vídeos, músicas, etc, que promovam uma reflexão sobre o trabalho dos artistas nordestinos jovens, suas inspirações, transpirações e aspirações.	R\$ 1.500,00
6.2	Oficina Nordeste das Artes	Apresentar proposta de oficina sobre um ou mais elementos da arte nordestina.	A pessoa proponente poderá abordar aspectos históricos, práticos e/ou teóricos da arte nordestina. Deve destacar o fortalecimento da cultura produzida na região Nordeste e seus diversos saberes e fazeres. Carga horária 8h.	R\$ 1.500,00

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O ato de convocação para eventual contratação se dará por e-mail e conterá, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações e/ou carga horária, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), valor da contratação, etc.

7.2 A pessoa selecionada terá o prazo de 03 (três) dias úteis após o envio do e-mail de convocação, para confirmar disponibilidade de prestação dos serviços em questão;

7.3 As propostas convocadas para contratações estão condicionadas à entrega por parte da pessoa proponente contemplada, de dados e documentos, entre eles:

- 7.3.1 Cartão CNPJ;
- 7.3.2 Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>
- 7.3.3 Certidão Negativa Estadual;
<https://security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/process.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&CancelUrl=/internet>
- 7.3.4 Certidão Negativa Municipal;
http://financas.aracaju.se.gov.br/financas/cn/cn_valida.wsp
- 7.3.5 Certidão Negativa Trabalhista;
- 7.3.6 Comprovante dos dados bancários da empresa (conta corrente ou conta poupança);
- 7.3.7 DRT (conforme disposto no item 3.4);
- 7.3.8 Nota Fiscal, após a execução do serviço.

7.4 Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, a pessoa proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (item 7.3), sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento.

7.5 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o envio da documentação fiscal.

8 DO RESULTADO

O resultado será publicado até o dia 31 de maio de 2022, no site do Sesc Sergipe www.sesc-se.com.br

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A inscrição da pessoa proponente, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, implicará na prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
- b. O cenário da pandemia da COVID-19 poderá alterar as programações institucionais.
- c. Todos os custos para deslocamento, alimentação e materiais necessários para a execução do serviço serão de responsabilidade do proponente.
- d. A participação na presente Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade do projeto Sesc Nordeste das Artes.
- e. O Sesc Sergipe poderá convocar pessoas selecionadas para participar dos demais projetos que realiza, desde que os objetivos se aproximem do Nordeste das Artes e haja comum acordo entre as partes.
- f. O não cumprimento das obrigações pode acarretar ao proponente selecionado as seguintes penalidades: advertência por escrito, suspensão de contratar com o Sesc por até 02 (dois) anos e rescisão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- g. A pessoa proponente é responsável por todos os custos de preparação e apresentação da proposta e seus documentos com fins de inscrição nesta Convocatória. O Sesc não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente do resultado.
- h. O Sesc não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e acesso aos arquivos disponíveis no(s) sites(s).
- i. Das decisões da comissão caberá recurso dirigido à Direção Regional do Sesc Sergipe, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
- j. Esta Convocatória terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por até 01 (um) ano a contar da data de publicação em documento ratificado pelo Sesc.